

LEI Nº 1/2006

**DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA
A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA
CARON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou a Lei de autoria do Vereador Nilson de Jesus Pires Falavinha e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob nº 07.088.017/91, com sede na Rodovia do Caqui nº 1150, Km 01, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul - Paraná, passa a ser de Utilidade Pública Municipal.

~~**Art. 2º** A referida Sociedade deverá semestralmente publicar na imprensa oficial do Município e enviar à Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, cópia e prestação de contas, bem como, relatório das atividades realizadas no semestre.~~

Art. 2º A referida sociedade deverá publicar, anualmente, na imprensa oficial do Município, e enviar à Prefeitura do Município e à Câmara de Vereadores o demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período anterior. (Redação dada pela Lei nº 40/2008)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2006

NELISE CRISTIANE DALPRÁ
Prefeita Municipal